

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



PORTARIA nº 089/2017, 04 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos Srs. Rael Chaves da Fonseca, Rute Ferreira Marques, Cristiane Rebouças da Silva e Maria Helena de Lima Barbosa Macedo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 aos seguintes funcionários;

- A) **Sr. RAEL CHAVES DA FONSECA**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Educação, de 03/04/2017 à 01/07/2017.
- B) **Sra. RUTE FERREIRA MARQUES**, servidora efetiva (Merendeira), lotada junto à Secretaria de Educação, de 03/04/2017 à 01/07/2017.
- C) **Sra. CRISTIANE REBOUÇAS DA SILVA**, servidora efetiva (Servente), lotado junta à Secretaria de Educação, de 03/04/2017 à 01/07/2017.
- D) **Sra. MARIA HELENA DE LIMA BARBOSA MACEDO**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 03/04/2017 à 01/07/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de abril de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 090/2017, 04 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Agenário Teixeira da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. AGENÁRIO TEIXEIRA DA SILVA**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Esporte e Lazer, de 04/04/2017 à 02/07/2017.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de abril de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal